CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 09 / 09 / 2019
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Adelar Neumann - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 361/2019
Data: 09 de setembro de 2019

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre a realização de exames de densitometria óssea através da rede pública de saúde.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, através do setor competente, informações sobre a realização de exames de densitometria óssea através da rede pública de saúde.

A presente solicitação surge após a verificação por parte deste Vereador da constante e crescente demanda pela realização do referido exame, importantíssimo para o correto diagnóstico e o eficaz tratamento de doenças ósseas como a osteoporose e a osteopenia. Segundo dados do Portal da Transparência, na presente data encontram-se na fila de espera para a realização de tal exame um total de 198 cidadãos rondonenses, o que o coloca na segunda colocação dos exames e procedimentos com maior demanda no Município, apenas atrás do eletrocardiograma, número preocupante e que deprecа uma imediata solução visando a redução da fila para que a sua realização seja mais rápida e eficiente.

Desta forma, visando melhor esclarecer o assunto, requer seja respondido pelo Executivo Municipal: i) na data da resposta, quantas pessoas se encontram na fila de espera para a realização de um exame de densitometria óssea; ii) qual o prazo médio de atendimento; iii) onde e por quais profissionais são realizados referidos exames; iv) qual o valor pago pelo Município para cada exame realizado; v) qual a oferta destes exames para pacientes rondonenses; e vi) se há previsão de oferta de mais exames ou a contratação de profissionais e equipamentos para sua realização aqui.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 09 de setembro de 2019.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador